

**LEI Nº 12.334, DE 15.07.94 (D.O. DE 19.07.94)**

**Dispõe sobre a denominação de Senador Plínio Pompeu de Saboya Magalhães ao açude Pacajus, no município do mesmo nome.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado de Senador Plínio Pompeu de Saboya Magalhães o açude Pacajus, localizado no Município de igual nome e integrado ao sistema de abastecimento d'água da Região Metropolitana de Fortaleza.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 15 de julho de 1994.

**CIRO FERREIRA GOMES**  
**FCO. EDSON CAVALCANTE PINHEIRO**